



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa Rac Assessoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.315.552/0001-38, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida José Andraus Gassani, 1504, Sls 125 a 128, Distrito Industrial, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador senhor **ZENON FERNANDES DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Risde Attiê, 60 Apto 404, Bloco 15, Jardim Europa, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, inscrito no CPF n.º 603.532.521-15 e RG n.º 2.089.324 SSP/GO, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 017/2018, Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2018, e, conforme o contrato 055/2018, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto ao aumento em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo declinado no item 1.4 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica o item 1.4 do contrato original alterado, passando a ter a seguinte redação: **“A Assessoria deverá ser prestada na sede da Prefeitura de Delfinópolis/MG, no total de 10 (dez) dias mensais combinado com a administração, podendo ser dividido por semana ou consecutivo, no horário de funcionamento da Prefeitura.”**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Será acrescido ao valor mensal do contrato **R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)** perfazendo um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) na parcela mensal.

3.2 – O Valor mensal do contrato original passa a ser de **R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)**

3.3 – O valor global deste termo é de **R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)**.

Mateus de Carvalho Rezende



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

4.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cássia-MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e não conflitantes com o presente Instrumento.

Delfinópolis (MG), 14 de janeiro de 2019

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITAMUNICIPAL
CONTRATANTE

RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA E
TREINAMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mateus de Carvalho Rezende

Nome:

CPF: 384.403.688-10

Nayla Philbaed Sebe

Nome:

CPF:

183.211.928-02

Visto

Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Municipal
OAB/MG 124910